



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Nº 2017.01.12.3**
- **Data de Emissão: 12 de janeiro de 2017**
- **Data de Recebimento dos Envelopes: 25 de janeiro de 2017.**
- **Horário: 12:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Varzea Alegre - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Câmara Municipal Várzea Alegre

SOLICITAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: Objetivando atender a regular execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Várzea Alegre/CE, 09 de janeiro de 2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

Câmara Municipal Várzea Alegre

SOLICITAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

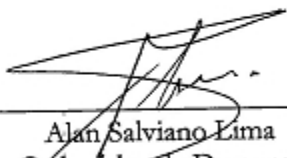
OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: Objetivando atender a regular execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Várzea Alegre/CE, 09 de janeiro de 2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio do Setor Competente.**

Varzea Alegre/CE, 12 de janeiro de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Várzea Alegre

Pesquisa de Preços



Nome: JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF: 17.287.288/0001-20

Endereço: AVENIDA PAPAI E MUNDU, 45 SALADA ALTO DO TEPENTE

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	4.900,00	58.800,00
					58.800,00

Data: 04 / 01 /2017

Responsável

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
 HELLO EVENTOS E SERVIÇOS
 CNPJ: 17.287.288/0001-20



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Várzea Alegre

Pesquisa de Preços



Nome: Romel Frutuoso Mendes

CNPJ/CPF: 17.517.027/0001-59

Endereço: Rua Cirila Pereira Vieira Sampaio, 69
MONT - CRATO/CE

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	5.100,00	61.200,00
					61.200,00

Data: 04 / 01 / 2017

Romel Frutuoso Mendes
Responsável



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Várzea Alegre

Pesquisa de Preços



Nome: AUDICONT- AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 16.500.370/0001-28

Endereço: R. ANTONIO MARCOS Nº 125-B. VL. PAULO GONCALVES. AURORA/CE

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	5.150,00	61.800,00
					61.800,00

Data: 05 / 01 / 2017


AUDICONT - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 16.500.370/0001-28

Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo visa à contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria administrativa e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

- I - Acompanhamento, em conjunto com o setor responsável, as atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão Presencial, bem como, nos processos administrativos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;
- II - Assessorar os servidores municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- III - Elaboração de editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- IV - Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, de rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- V - Subsidiar o setor responsável da Câmara Municipal contratante nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- VI - Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE;

Rua João Alves Feitosa, nº 244, Centro, Varzea Alegre, Ceará. CNPJ nº 24.934.000/0001-37. Fone: 8835411280.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

VII - Disponibilização em tempo integral, de técnico profissional contratado, para execução dos serviços com carga horária não inferior a 30 horas semanais, na sede da Câmara Municipal, que viabilizará o apoio logístico para tanto;

VIII - Acompanhamento dos processos para pagamento, bem como atestar autenticidade dos documentos, emissão de certidões negativas de débitos, auditoria administrativa na contratação da despesa.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1. Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria administrativa, junto aos procedimentos licitatórios das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal;
- b) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento aos servidores da Câmara na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara, efetuar o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria da Câmara, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

5.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

5.3. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



5.4. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

6.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

8.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Câmara Municipal, com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado

9 - CONCLUSÃO

9.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria técnica especializada, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos licitatórios, para se



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Varzea Alegre, 12 de janeiro de 2017

Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

**Memorando/CPL**

Varzea Alegre - CE, 10 de janeiro de 2016.

DO: PREGOEIRO OFICIAL

PARA: SENHOR ORDENADOR(A) DA DESPESA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Ordenador,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, para a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

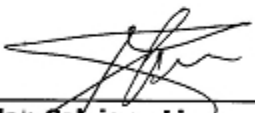
A despesa está estimada em R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

Atenciosamente,


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial

AUTORIZO EM: 10/01/2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao

Sr. Pregoeiro Oficial

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recursos Próprios para a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

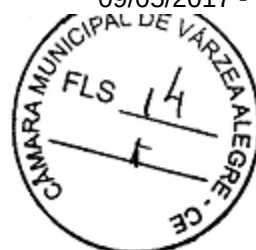
Várzea Alegre - CE, 10 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2017.01.12.3

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Várzea Alegre**, situada na Rua Jose Alves Feitosa nº 244, Centro, Várzea Alegre/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Luís Edson Oliveira Sousa, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, situada na Rua Jose Alves Feitosa nº 244, Centro, Várzea Alegre/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 25 de janeiro de 2017.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 12:00 (doze) horas.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados, através de Portaria do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88) 3541-1289, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, disponibilizado de forma gratuita.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

- 4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
- 4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

- 4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

- a.1 - Conforme o caso, consistirá em:
 - a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
 - a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



d) Qualificação Trabalhista:

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

4.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

4.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Restrições

5.1.1 - Pessoas Físicas com processos transitados em julgado em Vara de Execuções Criminais e consideradas culpadas.

5.2 - Das Condições

5.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

5.3 - Requisitos para as Pessoas Físicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Cédula de Identidade.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



a.2 – Comprovante de endereço.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Varzea Alegre

Pregão N.º 2017.01.12.3

Envelope nº 01 - Proposta Comercial

Proponente:

Câmara Municipal de Varzea Alegre

Pregão N.º 2017.01.12.3

Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação

Proponente:

6.2 - A Câmara Municipal de Varzea Alegre não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para CREDENCIAMENTO dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2017.01.12.3 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros da Câmara Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração da Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração da Câmara Municipal descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

13.1 - O respectivo Contrato poderá ser reajustado de acordo com as condições previstas na Lei n.º 8.666/93, contidas no Instrumento Contratual.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Câmara Municipal de Varzea Alegre, situada na Rua Jose Alves Feitosa nº 244, Centro, na cidade de Varzea Alegre/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Câmara Municipal de Varzea Alegre, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Varzea Alegre/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação da Câmara Municipal. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal.

21.3 - A Câmara Municipal de Varzea Alegre poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

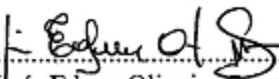
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Varzea Alegre, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Varzea Alegre/CE, 12 de janeiro de 2017


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo visa à contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria administrativa e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

- I - Acompanhamento, em conjunto com o setor responsável, as atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão Presencial, bem como, nos processos administrativos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;
- II - Assessorar os servidores municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- III - Elaboração de editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- IV - Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, de rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- V - Subsidiar o setor responsável da Câmara Municipal contratante nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- VI - Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

VII - Disponibilização em tempo integral, de técnico profissional contratado, para execução dos serviços com carga horária não inferior a 30 horas semanais, na sede da Câmara Municipal, que viabilizará o apoio logístico para tanto;

VIII - Acompanhamento dos processos para pagamento, bem como atestar autenticidade dos documentos, emissão de certidões negativas de débitos, auditoria administrativa na contratação da despesa.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1. Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria administrativa, junto aos procedimentos licitatórios das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal;
- b) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento aos servidores da Câmara na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara, efetuar o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria da Câmara, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

5.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

5.3. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

Rua Jose Alves Feitosa, nº 244, Centro - Varzea Alegre - Ceará - CNPJ 06.748.214/0001-27 - Fone: 8835411289

9.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria técnica especializada, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos licitatórios, para se

9 - CONCLUSÃO

8.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Câmara Municipal, com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado

Orgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

6.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa.

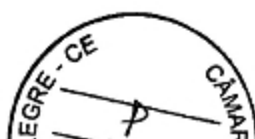
6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.4. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARÁ

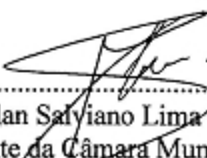




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Varzea Alegre, 12 de janeiro de 2017


.....
Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II
Pregão Nº 2017.01.12.3

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional) _____, CNPJ/CPF n.º _____, com sede (endereço) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2017.01.12.3, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III
Pregão Nº 2017.01.12.3

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Varzea Alegre, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV
Pregão Nº 2017.01.12.3

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o
nº, situada (residente e domiciliada) na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando oiente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão nº 2017.01.12.3**. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : LOTE 01 - Assessoria Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE	MÊS	12		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço: PE

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre a
Câmara Municipal de Várzea Alegre e
....., para o fim que nele se
declara.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Alan Salviano Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida (residente e domiciliado(a)) na inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF n.º apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.01.12.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.01.12.3, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Câmara Municipal de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Várzea Alegre.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF
2. CPF



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2017.01.12.3

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2017.01.12.3, objetivando a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Varzea Alegre/CE, 11 de janeiro de 2017.

Assessoria Jurídica

Arnoldo Martins Sociedade
Individual de Advocacia
CNPJ 17.479.732/0001-09
Residência na QARCE Nº 810, Lote B



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br



PORTARIA Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º INCISO IV, da Lei Federal nº 10520/2002, de julho de 2002, e do Decreto Municipal de nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse do Poder Legislativo, a saber:

PREGOEIRO: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

PREGOEIRA SUBSTITUTA: MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO

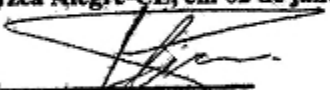
EQUIPE DE APOIO: RENATO GOMES DE MORAIS

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados não excederá ao prazo de 31 de dezembro de 2017, vedada a recondução dos membros, na sua totalidade para o período subsequente, conforme disposições legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2017.


ALAN SALVIANO LIMA
PRÉSIDENTE
CÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2017.01.12.3



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.01.12.3

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Varzea Alegre comunica aos interessados que no dia 25 de janeiro de 2017 às 12:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Jose Alves Feitosa, nº 244, Centro, Varzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3541-1289.

Varzea Alegre/CE, 12 de janeiro de 2017


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.01.12.3

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.01.12.3, cuja abertura está prevista para o dia 25 de janeiro de 2017 às 12:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 12 de janeiro de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.01.10.001. A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº: 2017.01.10.001. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2017.01.10.001.** Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento e elaboração de prestação de contas de convênios realizados com os Governos do Estado do Ceará e Governo Federal, junto às Unidades Administrativas do Município de Camocim/CE. Data de Abertura/Hora: Dia 26 de Janeiro de 2017, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 22:00 horas, de segunda à sexta-feira. Camocim/CE, 12 de Janeiro de 2017. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, a Sr. João Paulo Fernandes Leite, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, vem realizar **Chamada Pública Nº 2017011001-CP** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o funcionamento do Programa de Alimentação Escolar do Município de Jaguaribara. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min do dia 03 de Fevereiro de 2017, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. Maiores informações no endereço acima citado ou através do Telefone: (088)-3568 45434. Jaguaribara, 12 de Janeiro de 2017. Geovane Da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2016.12.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade **Pregão nº 2016.12.27.1** sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedor(es) - Cozil Equipamentos Industriais LTDA, vencedor(a) junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 80.634,00 (oitenta mil seiscentos e trinta e quatro reais) e Hevelli Mabel da Silva Bento EIRELI - ME, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J, dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de janeiro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco. A Câmara de Marco, torna público o Extrato do 2º Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços nº 001/2015. Objeto: Prestação dos serviços de assessorias e consultorias diversas de apoio administrativo junto à Câmara Municipal de Marco. Fundamentação: Art. 57, inc. II da Lei N 8.666/93. Dot. Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - 3.3.90.35.00/3.3.90.36.00/3.3.90.39.00. Vigência: 30.06.2017. Assinatura: 30.09.2016. Contratados: E2 Controladoria Governamental Eireli - Valor R\$: 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais); R & A Assessoria Contábil e Informática S/S Ltda - Valor R\$: 50.985,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais); Uchôa Advogados Associados - Valor R\$: 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) e Milirum Veras de Sousa - Valor R\$: 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). Assina p/ Contratada: Erivaldo Teodósio Dutra; Anastácio F. Viana Júnior; Karileny Sales Pinto Uchôa e Milirum Veras de Sousa. Assina p/ Contratante: Francisco José Cordeiro. Marco/CE, 30 de setembro de 2016. À Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.01.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2017.01.27.1**, do tipo Presencial, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Santana do Cariri/CE. Com data de recebimento e abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcados para o dia 27 de Janeiro de 2017, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. José Augusto, nº 387 - Centro, ou pelo fone (88) 3545-1180, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Santana do Cariri/CE - 12 de Janeiro de 2017. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Presencial N.º 2017.01.12.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial**, tombado sob o n.º 2017.01.12.01, critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Forquilha-CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. Foi **ADIADA**, tendo sua data de realização alterada para às 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, N.º 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. Iago Cavalcante Fernandes - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.01.12.2. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.01.12.2, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 25 de janeiro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Jose Alves Feitosa, nº 244, Centro, Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-1289. Várzea Alegre/CE, 12 de janeiro de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.01.12.3. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.01.12.3, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 25 de janeiro de 2017, às 12:00 (doze) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Jose Alves Feitosa, nº 244, Centro, Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-1289. Várzea Alegre/CE, 12 de janeiro de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

CONTRATAÇÃO, para prestação de serviços complementares de apoio à Saúde e Assistência Social - R\$ 400.000,00 - em duas lotes: Lote 01 - Serviços de Apoio Administrativo e Lote 02 - Serviços de Apoio Técnico e Operacional, com o objetivo de prestar serviços de apoio administrativo e técnico-operacional às atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centros de Referência em Saúde da Família (CRSF), bem como aos demais equipamentos de saúde pública do Município de São Paulo, no âmbito do Programa de Atenção Básica (PAB). O presente Edital tem por referência o Edital Tipo-CE nº 12 de Janeiro de 2017. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Edital nº 01/2010 - Preg. Presencial nº 00.006/2010-PP. Contrato nº CC 006/2010. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento de link dedicado de 50mb para distribuição nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ararendá, utilizados pelo município de Ararendá-CE. Por meio do fundo per capita de manutenção da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Ação Social e empresa Internet Provedor de Acesso à Internet LTDA - CNPJ nº 07.257.980/01-57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 002/17/TP-CM/I. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 31 de janeiro de 2017, às 10 horas, será realizada a abertura de Licitação, na Rua Augusto Evaristo, 100 - Central - Iraporanga - Ceará, para contratação de serviços de elaboração de projetos e execução de obras de engenharia civil, com a finalidade de assessoria contábil para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Iraporanga. O Edital nº 002/17-TP-CM/I encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Iraporanga/CE, no endereço eletrônico: www.cpmi.iraporanga.ce.gov.br. Anexo I - Termo de Referência. Modalidade: Tomada de Preços, nº 002/17-TP-CM/I. Iraporanga/CE, 12 de janeiro de 2017. Raimundo Bezerra Lima - Presidente da CPMI.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 001/17/TP-CM. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iraporanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso III, da Lei nº 895/2016, publica que "o dia 31 de janeiro de 2017, às 09:00 horas na sede da Comissão de Licitação, Rua Augusto Esteiro, 30 - Centro - Iraporanga - Ceará, receberá o processo de licitação e propostas de preços para a contratação de serviços de assessoria jurídica para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Iraporanga e conforme Anexo 1 do Termo de Referência. Modalidade: Tomada de Preços. Nº 001/17/TP-CM/Iraporanga/CE, 12 de janeiro de 2017. Raimundo Bezerra Lima - Presidente da CPL".

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco - Aviso de Pregão Presencial nº 0012017 - Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço. Objeto: Aquisição de combustíveis de forma atacadista para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Marco. Credenciamento. Recebimento das Propostas Escritas será em 14 de 2017/2017 - às 9h:00min. Local: Sala da Comissão de Licitação - Rua/Rua, s/nº Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal no horário de 8:00 as 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal da TCM-CE: transparencia.marcoceara.br. Marco/CE, 13 de janeiro de 2017. A Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação torna pública para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1001.01/2017-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas de Alimentação Escolar do Município de Cedro - Ceará, que se realizará no dia 27/04/2017 às 09h30min, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, o qual encontra-se em anexo. Toda conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, o qual encontra-se em anexo na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07.00h às 17.00h e no site www.fcc.gov.br/licita. Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE -
Aviso de Cancelamento. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CISVALE e Torça
pública para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 002-2016 - TP
CISVALE, cujo objeto é prestação de serviços de análises e laudos de exames radiológicos
incluindo raios-x, mamografia e tomografia, bem como contratação de contingência para exames
radiológicos incluindo raios-x, mamografia e tomografia e ultrassonografia, junto da Policlínica Dr
José Gomes Sales de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale
Curu - CISVALE, que estava marcado para dia 12/01/2017 às 10h30, após revisão
análise da Diretoria do Consórcio para alteração de quantidades e melhor estrutura, do Termo de
referência, em razão da qualidade do atendimento. Informações: nº 15 31 42-47 no horário
de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta data: nº 04 Caucaia/CE 12 de janeiro 2017
Cláudia Bernarda Medeiros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 02.001/2016-PP-Objeto: realização de evento em comemoração do aniversário da Prefeitura do município de Ararendá-CE. Contratante: gázarim do comércio Contraradas: Francisca Mesquita - ME, CNPJ 04.160.000/0001-85, e Promotore Locações e Serviços - EIRELI, ME, CNPJ. 22.240.519/0001-82, venceu o lote 1 e, com o valor total de R\$ 23.808,00 (vinte e três mil e oitocentos e oito reais). Fomento das Chagas da Silva ordenador de despesas do fundo geral. (Quinze dias do prefeito) e encaminhando de informações para os autos do processo.

ELLEN PRISCILA EUFRASIO PARENTE - ME
CNPJ 26.751.718/0001-03
Toma público que Recebeu da Aularquia do Meio Ambiente do Município de Amantada
AMAMA, a licença (LO - Licença de Operação) para atividade de serviços de lavagem
lustrificação e polimento de veículos automotores com endereço na Rua Antonio Elzeu
Barros, 181 Centro CEP 62540-000 Amantada Ceará, Declara ainda que cumpre
com as exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAMA.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Convocação/Proseguimento da Licitação - Pregão Presencial N.º 08.012/2015. O/leto Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a ser atendido aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento aos Programas Mais Educação, ao Educação Integral, Círculos Municipais e Contratadas, AEE, PNAEJA, PNAEI, PNAEP e PNAEF de interesse da Secretaria de Educação

Município de Maracá-CE tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos de Edital. A Pregoeira amparada nos termos do art. 48, § 1.º da Lei de Licitações e subitem 7.7.4 do Edital, resolve fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem propostas para o lote 07 (P/07) Fg. Freire Nolasco EPP (Comércio PATHERME), (P/13) Comércio J. A.V. Filho EIREL ME, (P/15) RD Comércio LTDA (P/18) Egeiros Educacional LTDA ME, (P/21) ART Comércio e Serviços LTDA – EPP, Desclassificadas no Lote 07 (P/21) Egeiros Educacional LTDA ME (P/20) Suprema Distribuidora EIRELI ME (P/14) ART Comércio e Serviços LTDA – EPP, Desclassificadas no Lote 05; (P/31) ART Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, Desclassificadas no Lote 08; (P/02) Eliane Pereira de Souza ME e (P/22) M.S.S Distribuidora de Alimentos LTDA, Desclassificadas no Lote 07 e (P/34) JSD – J.S. de Albuquerque Filho ME, (P/15) RD Comércio LTDA e (P/21) ART Comércio e Serviços LTDA – EPP, Desclassificadas no Lote 12, apresentaram novas amostras e propostas, escorrendo das causas que ensejaram as suas desclassificações, ficando desde já agendado o dia 04 de Outubro de 2017, às 09:00 horas no sede da Comissão de Pregões ficando assim em caráter de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos os documentos de
Credenciamento.**

Data: 25 de janeiro de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE
 FLS 45
 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE CA SEDE 2310342872-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não registrada)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA		(mãe) FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1984	IDENTIDADE (número) 2002015113962	Orgão Emissor SSP/DF	UF CE
CPF (número) 013.338.183-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
COMO LIGADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) SÍTIO CAIÇARA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO			CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PAPAI RAIMUNDO			NÚMERO 45
COMPLEMENTO SALA: 1;			CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE
PAÍS BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jose.wilsonoliveira@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 8211300 Atividades secundárias: 8230001 7711000 1813001 9001906 6311900 9001905 6920801 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ROBEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.287.288/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FINAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

PRESENTE COPIA REPRODUZIDA EM
 02/05/2017
 14/05/2017
 15/05/2017
 16/05/2017
 17/05/2017
 18/05/2017
 19/05/2017
 20/05/2017
 21/05/2017
 22/05/2017
 23/05/2017
 24/05/2017
 25/05/2017
 26/05/2017
 27/05/2017
 28/05/2017
 29/05/2017
 30/05/2017
 31/05/2017
 01/06/2017
 02/06/2017
 03/06/2017
 04/06/2017
 05/06/2017
 06/06/2017
 07/06/2017
 08/06/2017
 09/06/2017
 10/06/2017
 11/06/2017
 12/06/2017
 13/06/2017
 14/06/2017
 15/06/2017
 16/06/2017
 17/06/2017
 18/06/2017
 19/06/2017
 20/06/2017
 21/06/2017
 22/06/2017
 23/06/2017
 24/06/2017
 25/06/2017
 26/06/2017
 27/06/2017
 28/06/2017
 29/06/2017
 30/06/2017
 01/07/2017
 02/07/2017
 03/07/2017
 04/07/2017
 05/07/2017
 06/07/2017
 07/07/2017
 08/07/2017
 09/07/2017
 10/07/2017
 11/07/2017
 12/07/2017
 13/07/2017
 14/07/2017
 15/07/2017
 16/07/2017
 17/07/2017
 18/07/2017
 19/07/2017
 20/07/2017
 21/07/2017
 22/07/2017
 23/07/2017
 24/07/2017
 25/07/2017
 26/07/2017
 27/07/2017
 28/07/2017
 29/07/2017
 30/07/2017
 31/07/2017
 01/08/2017
 02/08/2017
 03/08/2017
 04/08/2017
 05/08/2017
 06/08/2017
 07/08/2017
 08/08/2017
 09/08/2017
 10/08/2017
 11/08/2017
 12/08/2017
 13/08/2017
 14/08/2017
 15/08/2017
 16/08/2017
 17/08/2017
 18/08/2017
 19/08/2017
 20/08/2017
 21/08/2017
 22/08/2017
 23/08/2017
 24/08/2017
 25/08/2017
 26/08/2017
 27/08/2017
 28/08/2017
 29/08/2017
 30/08/2017
 31/08/2017
 01/09/2017
 02/09/2017
 03/09/2017
 04/09/2017
 05/09/2017
 06/09/2017
 07/09/2017
 08/09/2017
 09/09/2017
 10/09/2017
 11/09/2017
 12/09/2017
 13/09/2017
 14/09/2017
 15/09/2017
 16/09/2017
 17/09/2017
 18/09/2017
 19/09/2017
 20/09/2017
 21/09/2017
 22/09/2017
 23/09/2017
 24/09/2017
 25/09/2017
 26/09/2017
 27/09/2017
 28/09/2017
 29/09/2017
 30/09/2017
 01/10/2017
 02/10/2017
 03/10/2017
 04/10/2017
 05/10/2017
 06/10/2017
 07/10/2017
 08/10/2017
 09/10/2017
 10/10/2017
 11/10/2017
 12/10/2017
 13/10/2017
 14/10/2017
 15/10/2017
 16/10/2017
 17/10/2017
 18/10/2017
 19/10/2017
 20/10/2017
 21/10/2017
 22/10/2017
 23/10/2017
 24/10/2017
 25/10/2017
 26/10/2017
 27/10/2017
 28/10/2017
 29/10/2017
 30/10/2017
 31/10/2017
 01/11/2017
 02/11/2017
 03/11/2017
 04/11/2017
 05/11/2017
 06/11/2017
 07/11/2017
 08/11/2017
 09/11/2017
 10/11/2017
 11/11/2017
 12/11/2017
 13/11/2017
 14/11/2017
 15/11/2017
 16/11/2017
 17/11/2017
 18/11/2017
 19/11/2017
 20/11/2017
 21/11/2017
 22/11/2017
 23/11/2017
 24/11/2017
 25/11/2017
 26/11/2017
 27/11/2017
 28/11/2017
 29/11/2017
 30/11/2017
 01/12/2017
 02/12/2017
 03/12/2017
 04/12/2017
 05/12/2017
 06/12/2017
 07/12/2017
 08/12/2017
 09/12/2017
 10/12/2017
 11/12/2017
 12/12/2017
 13/12/2017
 14/12/2017
 15/12/2017
 16/12/2017
 17/12/2017
 18/12/2017
 19/12/2017
 20/12/2017
 21/12/2017
 22/12/2017
 23/12/2017
 24/12/2017
 25/12/2017
 26/12/2017
 27/12/2017
 28/12/2017
 29/12/2017
 30/12/2017
 31/12/2017

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/2

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE
FLS 46

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310342872-0

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à NIRE da sede):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: ☒ M ☐ F

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

(mãe): FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/05/1984

IDENTIDADE (número): 2002015113962

Orgão Emissor: SSPDC

UF: CE

CPF (número): 013.338.183-66

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): SÍTIO CAIÇARA

NÚMERO S/N:

COMPLEMENTO:

BARRIO (DISTRITO): CANIDEZINHO

CEP: 63540000

MUNICÍPIO: VARZEA ALEGRE

UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO: 002

DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO

EVENTO: 021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO: 021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA PAI RAIMUNDO

NÚMERO: 45

COMPLEMENTO: SALA: 1;

BARRIO / DISTRITO: ALTO DO TENENTE

CEP: 635

MUNICÍPIO: VARZEA ALEGRE

UF: CE

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): jose.wilsonoliveira@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$: 30.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extensão): TRINTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 8211300

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; FOTOCOPIAS E DIGITALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO PRESTADO PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/11/2012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.287.288/0001-20

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

UF: CE

USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor): JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/04/2015

SOB Nº: 20150403860

Protocolo: 15/040386-0, DE 16/04/2015

Empresa: 2310342872-0

JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA

SECRETÁRIO-GERAL



A presente cópia Fotostática...
com o original...
LICATU...
Em Testemunho...
Oficial...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSÉ WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 20/06/1984
CPF: 023.336.118-88
Endereço: JUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Data de Emissão: 10/05/2014
Data de Validade: 24/05/2019
Exerce Atividade Remunerada: Não
Categoria: 02
Código de Registro: 958844628
Data de Registro: 10/05/2014
Data de Validade: 24/05/2019
Código de Registro: 958844628
Data de Registro: 10/05/2014
Data de Validade: 24/05/2019

A presente cópia Fotostática...
com o original...
LICATU...
Em Testemunho...
Oficial...



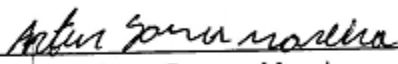


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.12.3

A empresa **ARTUR GOMES MOREIRA – ME**, estabelecida na Rodovia BR 230 nº 172 – Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará, CEP: 63.300-000, neste ato, através do Sr. Artur Gomes Moreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº 562252319 SSP – SP, e do CPF nº 050.346.533-03, declara que se enquadra como microempresa nos termos do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Lavras da Mangabeira – CE, 25 de janeiro de 2017.


Artur Gomes Moreira

AGM Assessoria e Publicidade
CNPJ. 24.994.347/0001-65
Rua: Rod. 230 - Centro CEP: 63.300-000





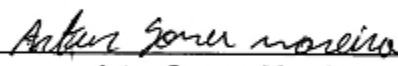
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.12.3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa **ARTUR GOMES MOREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.994.347/0001-65, com sede na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, sediada na BR 230 nº 172 – Centro, CEP: 63.300-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Artur Gomes Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 562252319 SSP – SP, e do CPF nº 050.346.533-03, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Varzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Lavras da Mangabeira – CE, 25 de janeiro de 2017.


Artur Gomes Moreira

AGM Assessoria e Publicidade
CNPJ. 24.994.347/0001-65
Rua: Rod. 230 - Centro CEP: 63.300-000



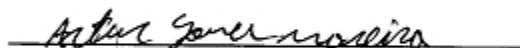


PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.12.3
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **ARTUR GOMES MOREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.994.347/0001-65, com sede na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, sediada na BR 230 nº 172 – Centro, CEP: 63.300-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Artur Gomes Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 562252319 SSP – SP, e do CPF nº 050.346.533-03, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Lavras da Mangabeira – CE, 25 de janeiro de 2017.


Artur Gomes Moreira

AGM Assessoria e Publicidade
CNPJ 24.994.347/0001-65
Rua: Rod. 230 - Centro CEP: 63.300-000





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- LISTA DE PRESENÇA -

Pregão N° 2017.01.12.3.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura: 25 de Janeiro de 2017

Horário: 12:00 horas

Local: Câmara Municipal de Varzea Alegre

Endereço: Rua Jose Alves Feitosa, nº 244, Centro – Varzea Alegre - CE.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>Luís Edson Oliveira Sousa</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulino	<i>Maria Luiza Agostinho Paulino</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>

LICITANTE

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	<i>Jose Wilson</i>
02	AGM ASSESSORIA PUBLICA	<i>AGM</i>

VEREADORES PRESENTES

Item	Nome	Assinatura/Rubrica
01	Michael Martins dos Santos	<i>Michael M. dos Santos</i>
02	Marcelo Fledson Guerra Vieira	<i>Marcelo Fledson Guerra Vieira</i>
03	Maria Lucimar da Silva Freire	<i>Maria Lucimar da Silva Freire</i>
04	Pedro Bitu de Oliveira	<i>Pedro Bitu de Oliveira</i>

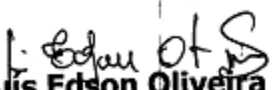


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos os documentos contidos nos
envelopes de Propostas de Preços, referentes à(ao)
Pregão nº 2017.01.12.3.**

Varzea Alegre/CE, 25 de janeiro de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão** 2017.01.12.3.

Declaramos ainda, que **não** ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote: LOTE 01 - Assessoria Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	MÊS	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
Total:					R\$ 56.400,00

VALOR TOTAL R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Empresa/Pessoa Física: JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Av. Papai Raimundo, 45 Sala 01
CNPJ/CPF: 17.287.288/0001-20
Data de Abertura: 25/01/2017
Hora da Abertura: 12:00
Validade da Proposta: 60 dias
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Várzea Alegre 25 de Janeiro de 2017

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

Jose Wilson Gonçalves de Oliveira

CNPJ: 17.287.288/0001-20

HELLO EVENTOS & SERVIÇOS

Av. Papai Raimundo, 45 Sala 01 Bairro Alto do tenente Várzea Alegre - Ce - Fone (88)92578564
CNPJ: 17.287.288/0001-20 CEP: 63.540-000 E-mail: helloeventoservicos@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Várzea Alegre**, Estado do Ceará. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão nº 2017.01.12.3**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote: LOTE 01 – Assessoria Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	Mês	12	4.950,00	R\$ 59.400,00
Total:					59.400,00

Valor total da Proposta R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Proponente: AGM ASSESSORIA E PUBLICIDADE

Endereço: Rod. 230 – Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará, CEP: 63300-000

AGM Assessoria e Publicidade

CNPJ. 24.994.347/0001-65

Rua: Rod. 230 - Centro CEP: 63.300-000



CNPJ/CPF: 24.994.347/0001-65

Data da Abertura: 25 de janeiro de 2017

Horário: 12:00 (doze) horas.

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Lavras da Mangabeira – CE, 25 de janeiro de 2017.


Artur Gomes Moreira

AGM Assessoria e Publicidade
CNPJ. 24.994.347/0001-65

Rua: Rod. 230 - Centro CEP: 63.300-000



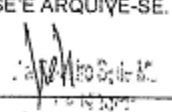
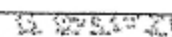
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos os documentos contidos nos
envelopes de Habilitação, referentes à(ao) Pregão nº
2017.01.12.3**

Varzea Alegre/CE, 25 de janeiro de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO		REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO		CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE FLS. 61	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310342872-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA		(mãe) FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1984	IDENTIDADE (número) 2002015113962	CPF (número) 013.338.183-86	UF CE		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) SÍTIO CAIÇARA					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CANIDÉZINHO	CEP 63540000		
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PAIPI RAIMUNDO					NÚMERO 45
COMPLEMENTO SALA: 1		BAIRRO/DISTRITO ALTO DO TENENTE	CEP 63540000		
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jose.wilsonoliveira@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8230001 7711000 1813001 9001906 6311900 9001905 6920601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ROBEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.287.288/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO BASTINTE COMERCIAL DESCRIÇÃO DO PROFESSOR CONFERÊNCIA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA ME					
DATA DA ASSINATURA 04/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
					
					
					

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

212

FLS 62

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310342872-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerido)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA		(mãe) FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1964	IDENTIDADE (número) 2002015113962	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 013.338.183-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) SÍTIO CAIÇARA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO			CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO CO2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PAPAI RAIMUNDO			NÚMERO 45
COMPLEMENTO SALA: 1;			CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jose.wilsonoliveira@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 8211300 Atividades secundárias: 9511800 7739003 7733100 4329101 8219901 5620102 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS; FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; ATIVIDADES DE SERVICOS DE CONTROLE INTERNO PRESTADO PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.287.288/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/04/2015 SOB N.º: 20150403860 Protocolo: 15/040386-0 DE: 16/04/2015 Empresa: 23.110342872-0 JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL			

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.287.288/0001-20 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 30/11/2012	
NOME EMPRESARIAL JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME ✓	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELLO EVENTOS E SERVIÇOS ✓	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo ✓	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.19-9-01 - Fotocópias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
LOGRADOURO AV. PAPAÍ RAIMUNDO	NÚMERO 45
CEP 63.540-000	COMPLEMENTO SALA: 1-
BARRIO/DISTRITO ALTO DO TENENTE	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.WILSONOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	UF CE
TELEFONE (88) 9924-6438	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 11:09:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2016

24/08/2016

Emissão de 2ª via de Certidão

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME ✓
CNPJ: 17.287.288/0001-20 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:16:43 do dia 29/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2017. ✓

Código de controle da certidão: ECB2.C0A3.377D.AF33

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



29/12/2016

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201607021840

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 17.287.288/0001-20✓
RAZÃO SOCIAL: *****

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/12/16 ÀS 10:33:14
VÁLIDA ATÉ 27/02/2017 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153 07.539.273/0001-58	
---	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1238

Nome: JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME ✓

Endereço: AV. PAPAI RAIMUNDO, 45, SALA 01 ALTO DO TENENTE /CE
CEP: 63.540-000

Documento: 17.287.288/0001-20 ✓

Código do Contribuinte: 13093

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se não existir debitos em relação aos tributos imobiliários para o contribuinte acima identificado(a) ate a presente data.

Recebi em 13/01/2017
da O. original enviada em 04/01/2017
SICATU. 124 11 01 1261
Sem Testemunho 140 da vólta
Oficial O
Unido somente com o selo de autenticidade



Validade: 90 dias	
Cidade: Varzea Alegre	
Data: 13 de Janeiro de 2017 ✓	
Maria Luiza Sato de Oliveira Gerente do Núcleo de Adm. Tributária PORTARIA Nº 017/2017 Chefe do Setor	

20/01/2017 https://www.sifca.caixa.gov.br/empresa/Crf/CrfFgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=20084590&VARPessoa=20084590&VARUF=CE&...

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17287288/0001-20 ✓
Razão Social: JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA ✓
Nome Fantasia: HELLO EVENTOS E SERVICOS
Endereço: R RODRIGUES DE FREITAS 042 / DONA ROSINHA / VARZEA ALEGRE /
CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017012006000841364687

Informação obtida em 20/01/2017, às 09:41:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



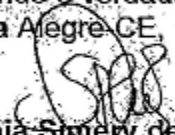


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE
Fórum Dr. Wilson de Norões Milfont-Rua Prof. Socorro Rolim, 60 - 83.540-000-tele/fax:(88)3541-1002

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que após efetuar pesquisa no Sistema Processual - SPROC, bem como nos Livros de Tombo desta Secretaria de Vara da Comarca de Varzea Alegre, Estado do Ceará, ora a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos cinco (05) anos, nenhuma Ação Cível de Falência ou Concordata, em curso ou julgada, contra a empresa **HELLO EVENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 17.287.288/0001-20, sediada na Av Papai Raimundo, 45, bairro Alto do Tenente, na cidade de Varzea Alegre-CE, representada por José Wilson Gonçalves de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.338.183-86, portador do RG nº 2002015113962-SSP-CE, residente no Sítio Caiçara, neste município.

O referido é verdade. Dou fé.
Varzea Alegre-CE, 10 de janeiro de 2017.


Antonia Smery de Lima Mendes
Diretora de Secretaria - 1ª Vara - Mat. 2732

A presente cópia fotostática contém
certidão original assinada pelo
Juiz de Direito
Data: 10/01/2017
Assinatura: [Assinatura]
Valida somente com o selo de autenticidade



Obs.: Certidão válida por 30(trinta) dias:

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

17.287.288/0001-20 NIRE: 23103428720

BALANÇO PATRIMONIAL

Av. Papai Raimundo, 45 sala 01, A do Tenente Várzea Alegre/CE CEP: 63.540-000

Valores em Reais



ATIVO	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	63.900,00
<u>Disponibilidades</u>	10.000,00
Caixa	10.000,00
Bancos c/ Movimento	-
Aplicacoes de Liquid Imediata	-
<u>Clientes</u>	43.900,00
Duplicatas a Receber	43.900,00
(-) Provisao p/ Creditos Liq. Duvidosa	-
<u>Outros Créditos</u>	10.000,00
Adiantamentos a Fornecedores	-
Creditos de Funcionarios	-
Impostos a Recuperar/Restituir	-
Outros Créditos	10.000,00
<u>Estoques</u>	-
Mercadoria para Revenda	-
<u>Despesas do Exercício Seguinte</u>	-
Premios de Seguros a Apropriar	-
Encargos Financ. a Apropriar	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-
<u>Realizável a Longo Prazo</u>	-
Creditos e Valores a Receber	-
Despesas do Exercício Seguinte	-
<u>Investimentos</u>	-
Particip. em Outras Empresas	-
Particip. em Fundos de Invest.	-
(-) Depreciacoes Acumuladas	-
<u>Imobilizado</u>	-
Bens em Operacao-Custo Corríg.	-
(-) Depreciacoes Acumuladas	-
Imobilizacoes em Andamento	-
<u>Intangível</u>	-
Fundo de Comércio / Goodwil	-
(-) Amortizacoes Acumuladas	-
<u>Diferido - Saldo</u>	-
TOTAL DO ATIVO	63.900,00



A presente cópia Fotostática contém
 uma cópia original autêntica com
 validade jurídica e é válida para
 todos os fins legais.

Jose Wilson Gonçalves de Oliveira

Ariath de Oliveira Soares

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

Empréstimos e Financiamentos
Fornecedores
Tributos a Pagar/Recolher
Obrigações Sociais e Trabalhistas
Adiantamentos de Clientes
Outras Contas a Pagar

31/12/2015
5.700,00
1.500,00
3.400,00
800,00

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**Exigível a Longo Prazo

Empréstimos de Socios
Empréstimos e Financiamentos
Provisão p/Riscos Fisc.e Outros
Retenções Contratuais

Receitas (-) Custos Diferidos**PATRIMONIO LIQUIDO**

58.200,00

Capital Social

30.000,00

Subscrito
Aumento de Capital
(-) A Integralizar

30.000,00

Reservas de Capital

Reserva p/Aumento de Capital

Reservas de Lucros

Distribuição de Lucros
Legal
Lucros a Realizar

Ajustes de Avaliação Patrim.Lucros ou Prejuízos Acumulados

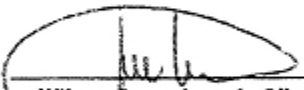
28.200,00

Lucros ou Preju. Acumul. Anterior
Lucros ou Prejuízos no ANO

28.200,00

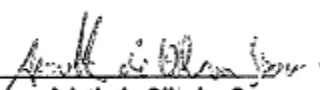
TOTAL DO PASSIVO

63.900,00


Jose Wilson Gonçalves de Oliveira

Empresário

CPF: 013.338.183-86


Ariath de Oliveira Soares

Contador

CRC: 020772/O-0

A presente cópia fotostática contém
com o original emitido em nome
do IBICATU, em 01/05/2017
em atendimento ao Oficial
sendo somente com o selo de autenticidade.



Urdilene Correia de Oliveira
Escrevente Substituta
IBICATU - CE

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

17.287.288/0001-20 NIRE: 23103426720

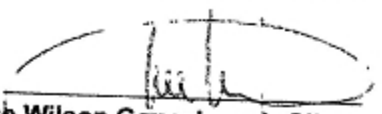
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Av. Papai Raimundo, 45 sala 01, A do Tenente Várzea Alegre CE - CEP: 63.540-000

Valores em Reais



	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Vendas de Mercadorias	59.800,00
Serviços Prestados	-
	59.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Devoluções / Vendas Canceladas / Abatimentos	(3.600,00)
Impostos Incidentes s/ Venda (ISS/ICMS)	-
PIS/COFINS/SIMPLES NACIONAL	(3.600,00)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	56.200,00
CUSTOS PROD. VENDIDOS / SERVIÇOS PRESTADOS	-
LUCRO BRUTO	56.200,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
De Vendas	(21.485,19)
Administrativas	(2.600,00)
Despesas Tributárias	(18.885,19)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	-
EBITDA	34.714,81
Depreciações e Amortizações	-
EBIT	34.714,81
Encargos Financeiros Líquidos	-
LUCRO OPERACIONAL	34.714,81
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	34.714,81
Provisão p/Contribuição Social	-
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	34.714,81
Provisão p/Imposto de Renda	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	34.714,81
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO P/SÓCIOS	(6.514,81)
LUCRO LÍQUIDO APÓS DISTRIBUIÇÃO	28.200,00


 José Wilson Gonçalves de Oliveira
 Empresário

CPF: 013.338.183-86


 Ariath de Oliveira Soares
 Contador


 A. mil

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
17.287.288/0001-20 NIRE: 23103428720
em 31 de Dezembro de 2015

**LIQUIDEZ GERAL**

Este quociente evidencia se os recursos financeiros aplicados no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo são suficientes para cobrir as obrigações totais, isto é, quanto a empresa tem de Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo para cada real de obrigação total.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+ELP)$	ILG= $\frac{63.900,00}{5.700,00}$	11,21

Onde:
AC - Ativo Circulante
LP - Exigível a Longo Prazo
LP - Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante

LIQUIDEZ CORRENTE

Este quociente revela a capacidade financeira da empresa para cumprir os seus compromissos de curto prazo, isto é, quanto a empresa tem de Ativo Circulante para cada real de Passivo Circulante

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
Liquidez Corrente	AC / PC	LC= $\frac{63.900,00}{5.700,00}$	11,21

Onde:
AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante

LIQUIDEZ SECA

Este quociente revela a capacidade financeira da empresa para cumprir os seus compromissos de curto prazo sem lançar mão dos estoques, isto é, quanto a empresa tem de Ativo Circulante sem estoque para cada real de Passivo Circulante.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
Liquidez Corrente	$(AC - EST) / PC$	LS= $\frac{63.900,00}{5.700,00}$	11,21

Onde:
AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
EST - Estoques

Jose Wilson Gonçalves de Oliveira
Empresário - CPF: 013.338.183-86

Ariath de Oliveira Soares
020772/O-0

Urdilene Correia de C
Escritor Subst
CARTÓRIO DE REGISTRO
IMOBILIAR - V

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
17.287.288/0001-20 NIRE: 23103428720
em 31 de Dezembro de 2015



RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- quociente revela qual a taxa de rentabilidade obtida pelo Capital Próprio Investido na empresa, isto é, quanto a empresa ganhou de Lucro Líquido para cada real de Capital Próprio Investido.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	LL / PL	IRPL= $\frac{28.200,00}{58.200,00}$	0,48

XCG
 - Lucro Líquido
 - Patrimônio Líquido

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

Para cada real de Recursos Próprios, quanto a empresa possui para cumprir com suas obrigações de curto prazo.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
Qualidade de Recursos Próprios	(AC - PC) / PL	ILRP= $\frac{58.200,00}{58.200,00}$	1,00

onde:

- AC - Ativo Circulante
- PC - Passivo Circulante
- PL - Patrimônio Líquido

COLVÈNCIA GERAL

- esse quociente evidencia se os recursos aplicados no Ativo são suficientes para cobrir as obrigações da empresa, isto é, quanto a empresa tem de Ativos Totais para cada real de obrigação para com terceiros.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
Solvência Geral	AT / (PC + ELP)	ISG= $\frac{63.900,00}{5.700,00}$	11,21

AT - Ativo Total
 PC - Passivo Circulante
 PE - Passivo Exigível a Longo Prazo

Jose Wilson Gonçalves de Oliveira
Empresario CPF: 013.338.183-86

Ariath de Oliveira Soares
020772/O-0

Uraliene Correio
Escrevente S.
CARTÃO S. 10
IBICATU

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Código da Imagem: 2252

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**17.287.288/0001-20 NIRE: 23103428720****em 31 de Dezembro de 2015**

Pag. 03

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

Esse quociente revela qual a proporção existente entre as obrigações totais e os Ativos totais da empresa, isto é, quanto a empresa tem de Obrigações para cada real do total de Ativos.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
Endividamento Total	$(PC + ELP) / AT$	$IET = \frac{5.700,00}{63.900,00}$	0,09

Onde:

- PC - Passivo Circulante
 ELP - Passivo Exigível a Longo Prazo
 AT - Ativo Total

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Esse quociente revela qual a proporção existente entre as obrigações para com terceiros e o Patrimônio Líquido, isto é, quanto a empresa tem de obrigações para cada real do Patrimônio Líquido.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
Grau de Endividamento	$(PC + ELP) / PL$	$IRPL = \frac{5.700,00}{58.200,00}$	0,10

Onde:

- PC - Passivo Circulante
 ELP - Passivo Exigível a Longo Prazo
 PL - Patrimônio Líquido

FATOR DE INSOLVENCIA

INDICADOR	FÓRMULAS	ÍNDICE
Fator de Insolvência	$0,05 \times RP + 1,65 \times LG + 3,55 \times LS - 1,06 \times LC - 0,33 \times GE$	46,40

Onde:

- RP - Rentabilidade do Patrimônio Líquido
 LG - Liquidez Geral
 LS - Liquidez Seca
 LC - Liquidez Corrente
 GE - Grau de Endividamento

Data: 31 de dezembro de 2014.

Jose Wilson Gonçalves de Oliveira

Empresário - CPF: 013.338.183-86

Ariath de Oliveira Soares

020772/0-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA ✓ ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.287.288/0001-20 ✓
Certidão n°: 104156572/2016
Expedição: 07/10/2016, às 13:45:25
Validade: 04/04/2017 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.287.288/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Declaro para os devidos fins, Á Empresa **JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na **AVENIDA PAPAI RAIMUNDO, 45 SALA 01, ALTO DO TENENTE, VARZEA ALEGRE – CE**, Com o CEP: 63.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob pena da Lei, que se enquadra na condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

VARZEA ALEGRE – CE, 29 de Dezembro de 2016.

JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA – ME

Jose Wilson Goncalves de oliveira

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE AUIUBA:CE
Rua Alcântara Andrade, 117 - Centro - CEP: 63575-000
Fone: (88) 3524-1187

RECONHECIMENTO

Reconheço as firmas de Jose Wilson

Goncalves de Oliveira como verdadeira.

Dou fé.

Alusca, CE, 29 de 12, 2016





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO Pregão Nº 2017.01.12.3.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data de Abertura: 25 de Janeiro de 2017.

Horário: 12:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Varzea Alegre.

Endereço: Rua Jose Alves Feitosa, nº 244, Centro – Varzea Alegre - CE.

Aos 25 de Janeiro de 2016, na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, reuniu-se o Pregoeiro Oficial, Luís Edson Oliveira Sousa, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, sendo composta por Maria Luiza Agostinho Paulinho e Renato Gomes de Moraes, para que fossem recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação referentes ao Pregão nº 2017.01.12.3, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Pontualmente às 12:00 horas do dia supra, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Luiza Agostinho Paulinho para secretariar a sessão. Fizeram-se presentes a reunião as seguintes empresas: **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** e **AGM ASSESSORIA PUBLICA**, neste ato representada por seus representantes legais, devidamente credenciado na forma estabelecida no Edital Convocatório. Feitas essas considerações, deu-se início aos procedimentos do presente Pregão com o recebimento dos envelopes contendo propostas comercial e de habilitação, bem como dos documentos necessários para o devido credenciamento dos licitantes, fato este já relatado. Recebidos os referidos envelopes, foram abertos primeiramente os de Proposta de Preços, sendo elaborado o devido mapa comparativo dos preços, para se saber se os preços apresentados estavam compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo, assim como para se saber se ocorreria a oferta de lances verbais. Feita a devida comparação, constatou-se o seguinte resultado: o licitante: **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** inscrito no CNPJ nº 17.287.288/0001-98 classificado no lote 1 totalizando o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo a essa ata que a empresa **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** inscrito no CNPJ nº 17.287.288/0001-98, classificado no lote 1 totalizando o valor final de R\$ 2.400,00 (dois mil reais) mensal, totalizando o valor global de 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Concluída esta análise, passou-se para a fase de julgamento da documentação de habilitação da empresa vencedora, sendo inclusive realizadas consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após a realização da referida análise, fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Ressaltamos a presença dos vereadores: **MICHAEL MARTINS DOS SANTOS, MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA, MARIA LUCIMAR**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



DA SILVA FREIRE E PEDRO BITU DE OLIVEIRA, no acompanhamento desse processo licitatório. O Senhor Pregoeiro recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, _____, Maria Luiza Agostinho Paulinho, que secretariei, pelo Pregoeiro Oficial e demais membros da equipe de apoio, assim como pelo licitante presente, que manifestou interesse.

Assinaturas:

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>L. Edson O. S.</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza A. Paulinho</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	<i>Jose Wilson Gonçalves de Oliveira</i>
02	AGM ASSESSORIA PUBLICA	<i>Atur Gomes de Moraes</i>

VEREADORES PRESENTES

Item	Nome	Assinatura/Rubrica
01	Michael Martins dos Santos	<i>Michael M. dos Santos</i>
02	Marcelo Fledson Guerra Vieira	<i>marcelo Fledson Guerra Vieira</i>
03	Maria Lucimar da Silva Freire	<i>Maria Lucimar da Silva Freire</i>
04	Pedro Bitu de Oliveira	<i>Pedro Bitu de Oliveira</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



REGISTRO DE LANCES VERBAIS
MAPA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



REGISTRO DE LANCES VERBAIS

Pregão Nº 2017.01.12.3

I-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA							
PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE LANCES				
	Licitantes	Valor	Resultado	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
00	JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	56.400,00	MnPrç + 10,4625%	55.200,00	54.000,00	52.800,00	51.600,00
01							
00	ARTUR GOMES MOREIRA - ME	59.400,00	MnPrç + 15,6388%	55.800,00	54.600,00	53.400,00	52.200,00
02							
				5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance
00	JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	50.400,00		48.000,00	46.800,00	44.400,00	43.200,00
01							
00	ARTUR GOMES MOREIRA - ME	51.000,00		49.800,00	47.400,00	45.600,00	43.800,00
02							
				10º Lance	11º Lance	12º Lance	13º Lance
00	JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	42.000,00		40.800,00	39.600,00	38.400,00	37.200,00
01							
00	ARTUR GOMES MOREIRA - ME	42.600,00		41.400,00	40.200,00	39.000,00	37.800,00
02							
				15º Lance	16º Lance	17º Lance	18º Lance
00	JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	36.000,00		34.800,00	33.600,00	32.400,00	31.200,00
01							
00	ARTUR GOMES MOREIRA - ME	36.600,00		35.400,00	34.200,00	33.000,00	31.800,00
02							
				20º Lance	21º Lance	22º Lance	
00	JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	30.000,00		28.800,00	-		
01							
00	ARTUR GOMES MOREIRA - ME	30.600,00		29.400,00	SEM LANCE		
02							



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos proposta consolidada,
referentes à(ao) Pregão nº 2017.01.12.3.**

Varzea Alegre/CE, 26 de janeiro de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão** nº 2017.01.12.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : LOTE 01 - Assessoria Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	MÊS	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Total:					R\$ 28.800,00

VALOR TOTAL R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Empresa/Pessoa Física: JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

Endereço: Av. Papai Raimundo, 45 Sala 01

CNPJ/CPF: 17.287.288/0001-20

Data de Abertura: 25/01/2017

Hora da Abertura: 12:00

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Várzea Alegre 26 de Janeiro de 2017

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

Jose Wilson Gonçalves de Oliveira

CNPJ: 17.287.288/0001-20

HELLO EVENTOS & SERVIÇOS

Av. Papai Raimundo, 45 Sala 01 Bairro Alto do tenente Várzea Alegre - Ce - Fone (88) 92578564

CNPJ: 17.287.288/0001-20 CEP: 63.540-000 E-mail: helloeventoservicos@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE JULGAMENTO FINAL
Pregão nº 2017.01.12.3.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipauimir A Comissão de Licitação, "Isaiah" e
Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipauimir - CE comunica aos interessados que o Edital
de fevereiro de 2017, às 10:30hs (horas) para abertura das propostas, será realizado no
Presidência nº 2017.01.25.02, objeto com o intuito de licitar serviços de manutenção e reparação
dos equipamentos, transporte, refeições e outros necessários à prestação de serviços
para atendimento nos hospitais/clínicas da Capital (Fortaleza/CE), sob a Secretaria de Saúde,
por meio do processo nº 000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Nº 2017.01.12.3

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2017.01.12.3 cujo objeto da licitação é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Várzea Alegre, 26 de janeiro de 2017.

Assessoria Jurídica

Leopoldo Martins Sociedade
Individual de Advocacia
CNPJ: 17.479.732/0001-09
Registrada na OAB/CE Nº 818, Uno B



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão N° 2017.01.12.3

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Varzea Alegre, designada através da Portaria n.º 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2017.01.12.3, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa: **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVIRA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 17.287.288/0001-20 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Varzea Alegre/CE. 27 de janeiro de 2017.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>L. Edson O. S.</i>
Apoio	Marias Luiza Agostinho Paulinho	<i>Marias Luiza A. Paulino</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 2017.01.12.3, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa: **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ nº 17.287.288/0001-20 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Varzea Alegre - CE, 30 de janeiro de 2017.



Alan Salvario Lima
Presidente da Câmara Municipal de Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Aviso de Homologação. Pregão nº 2017.01.12.3 Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa: **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ nº 17.287.288/0001-20 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Alan Salviano Lima - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre

Data da Homologação: 30 de janeiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta **Câmara Municipal de Varzea Alegre** (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão nº 2017.01.12.3, cujo vencedor foi a empresa: **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVIRA - ME**

Varzea Alegre/CE, 30 de janeiro de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro da Câmara Municipal
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2017.01.12.3

Razão Social: JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

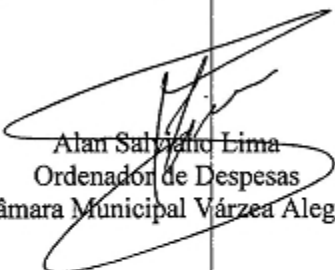
CNPJ: 17.287.288/0001-20

Endereço: Av. Papai Raimundo, 45, sala 01, Alto do Tenente, Várzea Alegre/CE

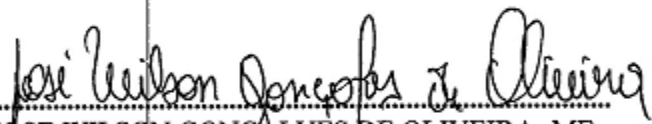
A Câmara Municipal de Várzea Alegre, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa: **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2017.01.12.3, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Várzea Alegre/CE, 31 de janeiro de 2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre

Recebido em: 31/01/2017.


JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA- ME



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2017.01.12.3

Razão Social: JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

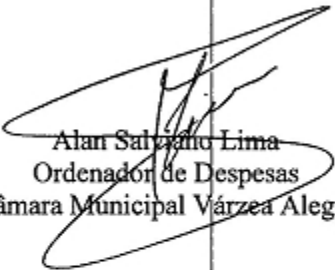
CNPJ: 17.287.288/0001-20

Endereço: Av. Papai Raimundo, 45, sala 01, Alto do Tenente, Várzea Alegre/CE

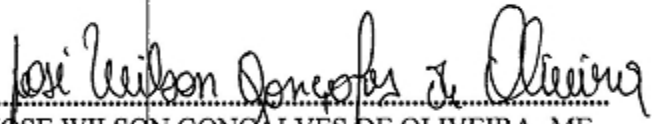
A Câmara Municipal de Várzea Alegre, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa: **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2017.01.12.3, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Várzea Alegre/CE, 31 de janeiro de 2017.


Alan Salgado Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre

Recebido em: 31/01/2017.


JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA- ME

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

**CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Varzea Alegre e JOSE WILSON GONÇALVES D OLIVEIRA - ME, para o fim que nele se declara.

O Município de Varzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, através da Câmara Municipal de Varzea Alegre, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Alan Salviano Lima, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSE WILSON GONÇALVES D OLIVEIRA - ME**, estabelecida na Av. Papai Raimundo, 45, sala 01, Alto do Tenente, Varzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.287.288/0001-20, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jose Wilson Gonçalves de Oliveira portador do CPF n.º 013.338.183-86, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.01.12.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.01.12.3, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE	MÊS	12	2.400,00	28.800,00
Total:					28.800,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 2.400,00, (dois mil e quatrocentos reais) totalizando o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

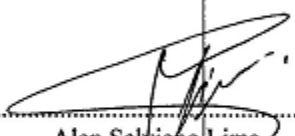
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

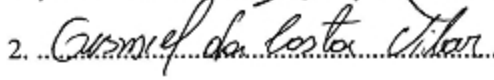
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE, 01 de fevereiro de 2017.


Alan Salvyano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre
CONTRATANTE


JOSE WILSON GONÇALVES D OLIVEIRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 14.605.568-90
2.  CPF 045.331.033-83



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a **Câmara Municipal de Várzea Alegre** e a(s) empresa(s) vencedora(s) **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** oriundo(s) do(a) Pregão nº 2017.01.12.3.

Várzea Alegre/CE, 01 de fevereiro de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a **Câmara Municipal de Varzea Alegre** e a(s) empresa(s) vencedora(s) **JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** oriundo(s) do(a) Pregão nº 2017.01.12.3.

Varzea Alegre/CE, 01 de fevereiro de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação